



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLI — Nº 038

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1986

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 6, de 1986-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1986-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.181, de 10 de dezembro de 1984, que "restabelece o incentivo fiscal de que trata o Decreto-Lei nº 1.932, de 1982."

Relator: Deputado Arlindo Porto

O Senhor Presidente da República, nos termos do § 1º do artigo 55 da Constituição Federal, encaminha à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.181, de 10 de dezembro de 1984, que restabelece o incentivo fiscal de que trata o Decreto-Lei nº 1.932, de 30 de março de 1982, "Esse diploma legal instituiu incentivo fiscal representado pela dedução, do imposto de renda devido, das aplicações realizadas em ações nominativas, subscritas e integralizadas até 30 de junho de 1982, em projetos de interesse para o comércio exterior do País, situados em áreas da Amazônia Oriental, desde que

a pessoa jurídica faça, concomitantemente, igual aplicação em recursos próprios, observados os limites normalmente estabelecidos para os incentivos da espécie".

Na Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, os Senhores Ministros que a subscreveram lembraram que, pelo Decreto-Lei nº 2.054, de 16 de agosto de 1983, foi restabelecido o incentivo fiscal, relativamente às ações subscritas e integralizadas até 31 de março de 1983" e justificaram a Proposição com "a potencialidade da Região para o desenvolvimento do comércio exterior brasileiro e o incipiente estágio em que se encontram suas atividades econômicas", fato que tornava conveniente o restabelecimento do benefício fiscal para o exercício financeiro de 1985.

A matéria, por ser financeira, inclui-se entre aquelas de iniciativa exclusiva do Presidente da República (art. 57, I, Constituição Federal), permitindo a Lei Maior que seja regulada via decreto-lei (art. 55, II).

O assunto sob exame encontra, portanto, respaldo no item II do artigo 55 da Constituição Federal e reveste-se, indubitavelmente, de relevante interesse público e, também, de urgência, uma vez que devia a medida atingir o exercício financeiro de 1985. De sua simples leitura,

depreende-se que o diploma legal em apreço não implica aumento de despesa.

Tais razões levam-nos a opinar pela aprovação do texto em questão, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1986-CN

Aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.181, de 10 de dezembro de 1984, que "restabelece o incentivo fiscal de que trata o Decreto-Lei nº 1.932, de 1982."

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 2.181, de 10 de dezembro de 1984, que "restabelece o incentivo fiscal de que trata o Decreto-Lei nº 1.932, de 1982."

Sala das Comissões, 23 de abril, de 1986. — Senador Jorge Kalume, Presidente — Deputado Arlindo Porto — Relator — Senador Virgílio Távora — Senador Carlos Lyra — Senador Galvão Modesto — Deputado Ubaldino Meirelles — Deputado Josué de Souza — Senador Ivan Bonato — Senador Claudionor Roriz — Senador Hélio Gueiros.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 63ª SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE ABRIL DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício

De presidente de Comissão Mista, solicitando prorrogação de prazo para apresentação de parecer. Deferido

1.2.2 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. Elquisson Soares e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se 6ª-feira, dia 2 de maio, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

Ata da 63ª Sessão Conjunta, em 30 de abril de 1986

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Mário Maia

ÀS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares

— Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Carlos Alberto — Martins Filho — Marcondes Gadelha —

Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira —

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Ivan Bonato — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PMDB.

Amazonas

Arlindo Porto — PMDB; Josué de Souza — PFL; Ubaldino Meirelles — PFL.

Rondônia

Assis Canuto — PMDB; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Carlos Vinagre — PMDB; Lúcia Viveiros — PDS; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PFL; Sarney Filho — PFL; Victor Trovão — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Carlos Oliveira — PMDB; Celso Barros — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS.

Ceará

César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PFL; Haroldo Sanford — PMDB; Lúcio Alcântara — PFL; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PMDB; Ossian Araripe — PFL; Paulo Lustosa — PFL; Sérgio Philomeno — PFL.

Rio Grande do Norte

Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Ernani Satyro — PDS; José Maranhão — PMDB; Octacílio Queiróz — PMDB; Raymundo Asfóra — PMDB; Tarcísio Burity — PTB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; Josias Leite — PFL; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — PMDB; José Thomaz Nonô — PFL; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Hélio Dantas — PFL; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Ângelo Magalhães — PFL; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PDT; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PCB; Gorgônio Neto — PDS; Hélio Correia — PFL; João Alves — PFL; Jorge Medauar — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PMDB; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PFL; Ruy Bacelar — PMDB; Virgildásio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB; Theodorico Ferraço — PFL; Wilson Haese — PMDB.

Rio de Janeiro

Aginaldo Timóteo — PDS; Álvaro Valle — PL; Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — PFL; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Gustavo de Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Mário Juruna — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT.

Minas Gerais

Altair Chagas — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Christóvam Chiaradia — PFL; Emílio Gallo — PFL; Emílio Haddad — PFL; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Maurício Campos — PFL; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Nylton Velloso — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Rondon Pacheco — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Diogo Nomura — PFL; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; José Genoio — PT; Mário Hato — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Jonas Pinheiro — PFL; Maçao Tadano — PFL; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Plínio Martins — PMDB; Saulo Queiroz — PFL.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Ítalo Conti — PFL; Renato Johnsson — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Evaldo Amaral — PFL; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Pedro Colin — PFL.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; João Gilberto — PMDB; Léléo Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Telmo Kirst — PDS.

Amapá

Roraima

Alcides Lima — PFL; Júlio Martins — PTB; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — As listas de presença acusam o comparecimento de 41 Srs. Senadores e 187 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Sobre a mesa expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Of. nº 002/86-SCM

30 de abril de 1986.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 2, 3, 4 e 5, de 1986, que “altera os arts. 18, 19, 21, 24, 25 e 26 da Constituição Federal; acrescenta dispositivo à Constituição Federal, no capítulo referente ao sistema tributário, para o fim de instituir a possibilidade de aplicação de alíquotas progressivas no IPTU; institui a reforma tributária; propõe ajuste tributário emergencial, alterando a redução dos artigos 19, 21, 23 e 26 da Constituição Federal; e altera dispositivos da Constituição Federal (arts. 18, § 5º, 23, 25 **caput** e incisos do 26), solicito a Vossa Excelência a prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerrará dia 6 de maio.

Outrossim, esclareço, que o pedido se justifica pela importância da matéria. Objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Deputado Nyder Barbosa, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração. — **Senador Benedito Ferreira**, Presidente.

O Sr. Elquisson Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Elquisson Soares.

O SR. ELQUISSON SOARES (PDT — BA. Pela ordem) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Numa sessão passada, eu já registrava uma contradição entre a posição do Presidente do Congresso Nacional, Senador José Fragelli, que ameaça os Deputados com o corte de **jetons**, de certo modo, contribuindo para denegrir a imagem do político brasileiro, ele que já está tão desvalorizado, e comecei, na verdade, a ficar um pouco enciumado dessas manifestações, feitas apenas para despertar a simpatia da imprensa, e passei também a fiscalizar. O Regimento Interno prevê a necessidade de um número determinado de Senadores e Deputados para o início da sessão, consta no art. 28 do Regimento Interno.

Eu pediria que V. Exª, Sr. Presidente, fizesse a verificação e, em não havendo esse número mínimo, desse por encerrada a sessão, registrando a ausência do Senador José Fragelli.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Embora as listas de presença acusem o comparecimento, como foi dito no início da sessão, de 40 Srs. Senadores e 187 Srs. Deputados, é evidente que ainda não se acha presente no plenário número suficiente de parlamentar para continuar a sessão.

Vou levantar a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas, para dar oportunidade aos Srs. Parlamentares que estão nos gabinetes de comparecerem ao plenário deste Congresso.

O SR. ELQUISSON SOARES — Sr. Presidente, não quero me insurgir contra a decisão de V. Exª, que é regimental, mas quero registrar também que a sessão já foi iniciada com bastante atraso, de meia hora exatamente — isto porque, como disse, V. Exª ainda não se acham presentes. Há um horário para o início da sessão e ela foi convocada para as 19 horas.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Quero esclarecer ao nobre Deputado que não pode haver sessão do Congresso concomitantemente com sessão no Senado. Como estava havendo sessão do Senado até esta hora, conseqüentemente, a do Congresso está começando atrasada.

Está suspensa a sessão por 10 minutos.

(Suspensa às 19 horas e 34 minutos, a sessão é reaberta às 19 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está reaberta a sessão. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se sexta-feira, dia 2 de maio, às 18 horas e 30 minutos, neste Plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 35, de 1986-CN, referente ao veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1982 (nº 2.159/79, na origem), que dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Sertânia, no Estado de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Persistindo a falta de **quorum** declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 46 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cz\$	58,00
Exemplar avulso	Cz\$	0,17

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cz\$	46,00
Exemplar avulso	Cz\$	0,17

As assinaturas são, exclusivamente, semestrais.

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 87

Está circulando o nº 87 da Revista de Informação Legislativa, periódica trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 433 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

Organização constitucional do federalismo — Raul Machado Horta

Federalismo e descentralização — Inocêncio Mártires Coelho

Poder Executivo — Josaphat Marinho

Os "direitos sociais trabalhistas na área constitucional. No passado, no presente e no futuro — José Martins Catharino

Sugestões para uma Constituinte autêntica — Paulino Jacques

Sugestões para a Constituinte — Fernando Whitaker da Cunha

Variações em torno da reforma constitucional — Paulo de Figueiredo

Constituição e Constituinte — Mirtô Fraga

Teoria Geral do Poder Constituinte. As Constituições do Brasil e a Constituição da 6ª República — Pinto Ferreira

Poder Constituinte: natureza e perspectivas — Carlos Valder do Nascimento

A origem liberal — conservadora do constitucionalismo brasileiro — Antônio Carlos Wolkmer

Introdução à teoria da interpretação constitucional — Fran Figueiredo

Filosofia política — Machado Paupério

Notas sobre a atuação dos grupos sociais no cenário político — Sílvio Dobrowolski

O Estado, seu surgimento e existência — a teoria pura do Direito: algumas observações — Edson de Arruda da Câmara

O Ministério Público e a representação por inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual — João Paulo Alexandre de Barros

Da inconstitucionalidade do art. 175 do Regimento Interno do STF — Paulo Napoleão N. B. Nogueira da Silva

A. Súmula 90 — O TST e a Constituição — Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

Aspectos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre o sistema de recursos no direito processual civil — Edson Rocha Bonfim

INFORMÁTICA JURÍDICA

Da natureza jurídica do "software" — Arnaldo Wald

À Venda na
SUBSECRETARIA
DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

**PREÇO
DO
EXEMPLAR:
Cz\$ 36,00**

Anexo I — 22º andar
Praça dos Três Poderes
70.160 — Brasília — DF
Telefone: 211-3578

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(10ª edição - 1986)
(formato bolso)

- Texto constitucional vigente consolidado (Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969 e as alterações feitas pelas Emendas Const. nºs 2, de 1972 a 27, de 1985).
- Notas explicativas das alterações com as redações anteriores.
- Minucioso índice temático.

406 páginas
Preço: Cz\$ 10,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (Anexo I — 22º andar)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. (Brasília, DF — CEP: 70.160)

Atende-se também pelo reembolso postal.

REFORMA

ADMINISTRATIVA

ORGANIZAÇÃO

DA ADMINISTRAÇÃO

FEDERAL

Decreto-Lei nº 200, de 1967

Texto atualizado e anotado

Legislação alteradora

Legislação correlata

4ª edição — 1984

500 páginas

Preço:

Cz\$ 30,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas,
Senado Federal, 22º andar. Brasília, DF — CEP 70160

Encomenda mediante cheque visado
pagável em Brasília ou vale postal.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz\$ 0,17